

# MINUTA

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI)

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO na Recuperação Judicial de **BLUE BIRD PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.959.458/0001-72, **GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.594/000194, **TUDO BEM TUDO BOM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.741.020/0001-00, **OASIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.723/0001-72, na pessoa da Administradora Judicial **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.414.117/0001-01, representada por Dra. OSANA MARIA DA ROCHA MENDONÇA, inscrita na OAB/SP sob o nº 122.930, bem como do proponente PRASANNA SHETTY, conforme proposta acostada a fls. 8.147 e 8.158. PROCESSO Nº 1007989-75.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial ajuizada por BLUE BIRD PARTICIPAÇÕES S/A e outras - Processo nº 1007989-75.2016.8.26.0100 - Controle nº 049/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário do bem.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

**DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverá enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O Leilão Único terá início no dia 18/06/2020 às 10:30h e se encerrará dia 09/07/2020 a partir das 10:30h, onde serão aceitos lances a partir do valor constante neste edital, condicionado a aprovação do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. OBSERVAÇÃO - Conforme Decisão de fls. 8.983/8.985 inexistindo lances para a UPI CORI, o proponente de fls. 8.147 e 8.158 ficará obrigado pela proposta

## MINUTA

realizada. Cumpre informar que a proposta apresentada no processo corresponde a R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pagos por meio de transferência bancária, dentro de 90 dias

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 09:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições, não sendo possível a utilização de crédito concursal ou pós-concursal.

**DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do recuperando ou de sócio da sociedade recuperanda; III - identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

**DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

## MINUTA

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

**RELAÇÃO DO BEM:** UPI Marca CORI, Números de Registro no INPI: 004515277; 814987087; 817927115; 819495450; 819495425; 819495441; 200013270; 819495433; 819495476; 819648329; 819650234; 823560155; 903364611; 903364395; 903363968; 903364166; 906974070; e 906974321. Valor da avaliação da UPI Marca CORI: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Valor do lance inicial R\$ 850.000,00, valor correspondente a proposta apresentada pelo proponente a fls. 8.147 e 8.158.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2020.